

AC. EM CÂMARA

(09) PESSOAL COMPLEMENTAR PARA SERVIÇO DE CANTINA E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO - TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:-

Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PESSOAL COMPLEMENTAR PARA SERVIÇO DE CANTINA E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO – TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA** – Analisada a atual situação do pessoal não docente, que exerce funções nas escolas do 1º CEB e jardins-de-infância, constata-se que, com base na dotação prevista na Portaria 1049-A/2008, de 16 de Setembro, que não é possível garantir um eficaz funcionamento dos mesmos nestes estabelecimentos de educação. Resulta, desta constatação e da prática vivenciada ao longo dos anos letivos anteriores, a necessidade de se dotar o serviço de refeições, de recursos humanos suplementares, que permitam o seu melhor funcionamento nos períodos críticos da sua concretização. Cumulativamente releva o município a necessidade de aprofundar uma gestão eficiente do pessoal não docente das escolas do 1º ciclo, bem como, do serviço de Prolongamento de Horário dos jardins-de-infância, de forma a acomodar as restrições orçamentais que vem sendo imposta pelo governo. Assim, considerando: o quadro de necessidades existentes; o esforço de racionalização dos recursos afetos aos serviços de refeições das EB/JI e do prolongamento de horário dos jardins-de-infância da rede pública, proponho:- 1. Que através da celebração de protocolos de colaboração com as Juntas de Freguesia, se autorize as mesmas à contratação de pessoal (Assistentes Operacionais – Auxiliares de Ação Educativa e cozinheira), constante no quadro anexo, pelo período de 12 meses, com início em 3 de Setembro de 2012, suscetíveis de renovação após análise, caso a caso, face à evolução do quadro de necessidades; 2. Que se autorizem as Juntas de Freguesia a proceder à substituição de pessoal que, por motivo justificado, fique impedido de assegurar o serviço, por período superior a 8 dias; 3. Desta proposta de autorização resulta uma diminuição de cerca 20 efetivos a colocar em relação aos valores do ano letivo que agora finda; 4. O valor dos encargos a assumir é de 320.810,00€, que representa uma diminuição de 88.190,00€ (- 27%). Estes encargos estão previstos em sede do orçamento municipal na rubrica 0205/0405010105.

Distribuição de encargos plurianuais

Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Març	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	TOTAL
22.915	22.915	22.915	45.830	22.915	22.915	22.915	22.915	22.915	22.915	45.829	22.915	320.810,00€

DISTRIBUIÇÃO DE PESSOAL A CONTRATAR

FREGUESIA	CANTINAS			Prol. Horário
	Horas	½ Tempo	1 Tempo	½ tempo
Afife		1		
Alvarães	2 H	1		
Amonde				
Areosa		3		1
Barroselas		4*		
Carreço		1	1**	1
Cardielos	2H30			
Carvoeiro				1
Cast. Neiva		1		1
Chafé		1		
Darque		4		2
Deão		1		
Deocriste		1		
F.Soutelo				
St.ª Leocádia	1H30			
Stª. Maria		1		
Lanheses				1***
Mazarefes				1
Meadela		8	1	
Meixedo	2 H			
Moreira		1		
Montaria				
Mujães		1		
Neiva	1H30	1		
Nogueira		1 *		
Outeiro		1		
Perre	2 H	1		
Portuzelo		2		1
Port. Suzã	2H30			
Serreleis		1		
Subportela	2 H			
Torre		1		
Viana-St.M.Maior				
Viana-Monserrate				
Vila Franca				1
Vila Fria	2 H			
Vila Mou		1		
Vila N.Anha	2 H	1		1
V. Punhe	2 H			
TOTAL	22H	39	2	11

- * ½ Cessa com fim de contrato em vigor
- ** 1 Cozinheira
- *** Caso se concretize o prolongamento de horário

(a) Maria José Guerreiro.". O Vereador Aristide Sousa questionou sobre se estes apoios cumprem a Lei dos Compromissos. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência e ao abrigo do disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de

8 de Junho, conjugado com o artigo 6º, nº 1, alínea c) da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, solicita à Assembleia Municipal a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, relativamente à contratação de pessoal complementar para serviço de cantina e prolongamento de horário - Transferências para as Juntas de Freguesia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

9 de Julho de 2012